



PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

EDITAL A&R N° 026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

2ª RECLASSIFICAÇÃO EDITAL A&R N° 026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – FAIFSul, Osmar Renato Brito Furtado, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 026/2025, torna pública a 2ª Reclassificação das Vagas Remanescentes CHAMADA PÚBLICA DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERECIDO PELO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE NO ÂMBITO DO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS, conforme abaixo:

A 1ª Reclassificação do EDITAL FAIFSul N° 026/2025 foi publicada no dia 23/04/2025 e está disponível no link: <<https://www.faifsul.org/wp-content/uploads/2025/04/1a-reclassificacao-Edital-n-026-2025-IFF-FIC.pdf>>. No documento consta convocação para matrícula dos candidatos dentro do número de vagas e além do número de vagas (suplentes), de acordo com o perfil declarado na inscrição.

Na 2ª reclassificação serão convocados para matrícula candidatos em número superior ao de vagas estabelecidas no Edital FAIFSul nº 026/2025, conforme itens **11.7, 11.7.1, 11.7.2, 11.7.3, 11.7.4 e 11.7.5** do edital, a saber:

11.7 De acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão convocados para matrícula candidatos em número superior ao de vagas estabelecidas neste edital.

11.7.1 A convocação para matrícula não garante a sua efetivação/deferimento, pois no preenchimento das vagas serão considerados o atendimento aos pré-requisitos para cada uma das ações afirmativas em que o candidato for convocado, assim como a distribuição das vagas dos cursos, constante no Quadro II deste edital, até o limite da ocupação de todas as vagas.

11.7.2 O candidato que não comprovar o atendimento dos pré-requisitos perderá o direito à vaga na ação afirmativa/cota para a qual foi convocado para matrícula.

11.7.3 O candidato que for convocado para matrícula dentro do número de vagas deverá apresentar a documentação comprobatória na forma e nos prazos estabelecidos, e no caso de a solicitação ser deferida, terá a sua matrícula efetivada no curso.

11.7.4 O candidato que for convocado para matrícula além do número de vagas deverá apresentar a documentação comprobatória na forma e nos prazos estabelecidos, mas se não tiver a sua matrícula efetivada/deferida por não estar dentro das vagas estabelecidas no edital, terá de aguardar uma possível desistência/cancelamento de matrícula para que possa ingressar no curso, o que só poderá acontecer se a carga horária do curso não tiver ultrapassado 25% da prevista neste edital.

11.7.5 Não será garantida a matrícula do candidato que for convocado para matrícula além do número de vagas estabelecidas no edital, mesmo que esse apresente os pré-requisitos quando convocado.



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

O Quadro I apresenta a convocação para matrícula da 2ª Reclassificação EDITAL FAIFSul N° 026/2025, e leva em consideração os itens 7.7 e 7.7.1 do referido Edital.

Quadro I – Lista de candidatos convocados para matrícula por Curso, Campus, Turno, Concorrência/ Ações Afirmativas e Situação

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (Macaé / Tarde)					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	NÚMERO DE SORTEIO	NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA/AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO
2502600314	357	224	ANDERSON DE SOUZA FERREIRA	AR	Convocado dentro do número de vagas
2502600143	364	76	EMERSON GONCALVES ALBINO	AR	Convocado dentro do número de vagas
2502600436	380	707	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES SILVA	AR	Convocado dentro do número de vagas
2502600566	414	91	IZABELLY MOREIRA GEOVANINI RODRIGUES	APP	Convocado dentro do número de vagas
2502600271	421	47	LUCIMARA BRITO DOS SANTOS	APP	Convocado dentro do número de vagas
2502600667	422	744	BRUNO MENDES SALES	APP	Convocado dentro do número de vagas
2502600490	417	162	ANA CAROLINA RICARDO DE SOUZA	AM	Convocado dentro do número de vagas
2502600095	558	506	EVELYN VIEIRA DA SILVA	AIQ	Convocado dentro do número de vagas
2502600673	576	341	JOSIANA BARBOSA DE SOUZA	AIQ	Convocado dentro do número de vagas
2502600139	402	691	ANDRE LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600333	404	36	LUCAS SANT ANNA DE FREITAS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600327	425	236	KAUAN REMUALDO FERREIRA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600603	426	340	INGRID CRISTINE DE M CHAGAS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600133	427	550	RUTH NASCIMENTO BATISTA DOS SANTOS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600689	431	448	RAISSA GOMES FERNANDES	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600345	432	646	JOZILENE LOPES MIRANDA FELIX	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600326	437	628	RAMYLLA DA SILVA SANTOS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600183	441	129	MARIA LUCILEIDE ROCHA SANTOS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600520	442	60	YAGO RAPHAEL DA CONCEIÇÃO DE MIRANDA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600154	443	165	KAUAN IRLAN OLIVEIRA SILVA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600596	444	84	ANA VITÓRIA MAIA COSTA FERREIRA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600341	447	642	KAROLAYNE DA SILVA AMADO	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600085	449	552	BRAYAN SANTOS CAMARA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600410	450	81	MATHEUS SANTOS DE SOUZA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600234	451	239	ROBERTA BARBOSA PINTO	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600197	452	378	FRANKLIN ALVES DE SOUZA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600105	453	25	RUAN FERREIRA LACERDA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600552	455	59	MICHELY KNOSEL CHAGAS DA COSTA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600172	465	598	ISRAEL DO NASCIMENTO SOBREIRO DELFIM	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600255	466	94	ALINE DE OLIVEIRA AREDES MAIA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600731	476	446	REBEKA CARVALHO	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600263	477	127	ROBSON BENTO FREITAS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

2502600707	478	685	FABIANA DE OLIVEIRA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600728	479	348	MANOELLY FELICIA PIRES	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600632	481	149	MILENA RIBEIRO CROZARIOL	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600037	485	449	JHENIFER CANDIDO PINHEIRO	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600472	454	232	MARIENE DA SILVA CARVALHO	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600006	457	52	THAINA (NOME SOCIAL DE THAINA ANTONIA DAUDT ROCHA)	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600370	463	199	ALICE VITORIA SILVA SANTOS	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600232	473	284	KATIA VITORIA NASCIMENTO DE SOUZA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600059	619	535	MARIA EDUARDA DE ANDRADE FERREIRA	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600096	681	741	JOELSON MACHADO ALVES	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600042	713	507	IARA DA COSTA DE MORAES	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600331	641	533	JANDERSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	APCD	Convocado além do número de vagas (suplente)
2502600365	743	26	CARLISSON DANILO CRUZ DANTAS RODRIGUEZ	APCD	Convocado além do número de vagas (suplente)

Os candidatos que **não foram selecionados/convocados** para matrícula nesta reclassificação devem **acompanhar** as publicações de possíveis **novas convocações (reclassificações)** nos endereços eletrônicos: <<https://www.faifsul.org/estudantes/>> e <<https://autonomiaerenda.com.br/>>.

Considerando o estabelecido no EDITAL FAIFSul N° 026/2025, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória para validação de suas declarações realizadas na inscrição **on-line**.

A comprovação de ser morador da área de abrangência das operações da Petrobras, conforme **Quadro III** do Edital, deve ser feita com entrega comprovante de endereço/residência ou declaração de residência (**ANEXO V**);

Quadro III – Municípios da área de abrangência das operações da Petrobras

Unidade da Petrobras	Estado	Municípios priorizados
Unidade de Negócios Bacia de Campos (UM-BC)	Rio de Janeiro	- Macaé

Conforme item 9.1 do Edital, a matrícula será realizada de forma presencial, nos dias **07 e 08/05/2025**, no *campus* ofertante do curso em que o candidato for selecionado, excluídos sábados, domingos, recessos e feriados, conforme endereços, dias e horários de atendimento que seguem no **Quadro VI**:

Quadro VI – Endereços, dias e horários para matrícula

Campus/ Local de oferta	Endereço	Dia/Horário
Macaé	IFF – Campus Macaé Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, Macaé-RJ. CEP: 27932-050	Quarta e quinta, das 14h às 18h



9.1.1 Para realizar a matrícula e receber o auxílio para permanência o candidato deverá possuir ou realizar o cadastro no Portal gov.br/.

Como estabelecido nos itens 9.2 a 9.5 do Edital, no ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com o grupo de ação afirmativa que o candidato for selecionado/convocado:

Como estabelecido nos itens 9.2 e 9.5 do Edital, no ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com o grupo de ação afirmativa que o candidato for selecionado/convocado:

9.2 O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula, apresentar as cópias dos seguintes documentos:

I – ficha de matrícula – **ANEXO II**;

II – documento de identidade válido e oficial com foto (frente e verso);

III – cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;

IV - comprovante de endereço/residência ou declaração de residência, conforme modelo a ser publicado com o resultado final;

V – comprovante de escolaridade mínima, conforme item 5.2 deste Edital;

VI - declaração de Autorização de uso de imagem, voz e nome – **ANEXO III A e B**;

VII – certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

VIII – uma foto 3x4, recente e de frente;

IX – cartão/comprovante de conta bancária (conta corrente), registrada no CPF do próprio candidato;

X – comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a meio salário mínimo (R\$ 742,00), conforme estabelecido no item 5.1.2 - **ANEXO I** deste Edital;

XI – os candidatos às outras ações afirmativas deverão apresentar os documentos listados nos itens I a X deste item e os demais documentos comprobatórios de acordo com o tipo de grupo a que concorrem:

a) **APP (Pretos e Pardos)** - autodeclarar-se como Preto ou Pardo, conforme **ANEXO IV**.

b) **AM (Mulheres)** – autodeclarar-se como Mulher, conforme **ANEXO IV**.

c) **AIQ (Indígenas e Quilombolas)** – autodeclarar-se como Indígena ou Quilombola, conforme **ANEXO IV**.

d) **APCD (Pessoas com deficiência)** – laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10 ou CID – 11).

e) **APT (Pessoas Transgêneros, transexuais ou travestis)** – autodeclarar-se como transgênero, transexual ou travesti, conforme **ANEXO IV**.

f) **APR (Pessoas Refugiadas)** – Certidão de refugiado expedida pelo governo brasileiro.

9.2.1 Não serão aceitas cópias não legíveis dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.



9.3 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou ainda que não comparecer às aulas em até 10 dias letivos, após seu início, perderá o direito à vaga, e essa vaga estará disponível para outro candidato aprovado, que esteja aguardando a reclassificação.

9.4 Não será efetuada matrícula fora da data prevista neste edital ou em publicações posteriores que sejam originárias dele.

9.5 Será cancelada a matrícula do estudante que tiver encaminhado documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos ou que não cumprirem o estabelecido neste Edital, podendo ser submetido a inquérito.

O **Quadro VII** apresenta situação final de matrícula dos candidatos que foram convocados para matrícula dentro do número de vagas e além do número de vagas no Resultado Final, considerando o estabelecido no item 9.3 do EDITAL FAIFSul N° 026/2025, o candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

Quadro VII – Situação de Matrícula dos candidatos convocados pelo Resultado Final

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (Macaé / Tarde)						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	NÚMERO DE SORTEIO	NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA/AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL DE MATRÍCULA
2502600380	173	86	JOAO VITOR SILVEIRA DE LAURO	AR	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502600526	182	706	KAYKE GOMES DA SILVA	AR	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502600714	259	211	XÊNIA DOS SANTOS FIDELIZ	AR	Convocado dentro do número de vagas	Deferida/ matriculado
2502600332	261	318	KAUÊ DE MENDONÇA CARVALHO	AR	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502600540	264	720	MARIA LEILA DA SILVA	AR	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502600257	272	683	SUZANNE VALE DA CONCEIÇÃO	AR	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502600231	274	733	HELOISA DOS SANTOS GOMES LIMA	AR	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502600623	275	50	EMANUELE SOUZA DA SLVA	AR	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502600022	282	543	LEIDIANE DA SILVA ALVES	AR	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502600222	283	57	AMANDA JOSE GONCALVES SANTIAGO	AR	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502600310	286	96	CARLA DE JESUS DA CONCEIÇÃO	APP	Convocado dentro do número de vagas	Deferida/ matriculado
2502600114	290	409	KRISHNA DA CONCEIÇÃO	APP	Convocado dentro do número de vagas	Deferida/ matriculado
2502600560	291	737	EVELYN SUAMY DA SILVA SOUZA	APP	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502600492	292	524	CARLA ADRIANA DE OLIVEIRA ARMANDO SERAFIM	APP	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502600496	304	358	JAIANE DA SILVA DAS DORES	APP	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502600203	294	455	DANIELLE ROBERTO DE SOUZA	AM	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502600515	295	721	VITORIA ALVES ROCHA	AM	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502600435	299	352	LUCKIANI SOUZA DA CONCEIÇÃO	AM	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502600088	300	742	JULIANA CRISTINA RODRIGUES	AM	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

2502600030	301	391	ANALLÚ LAGE PASCHOAL	AM	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502600160	456	295	DAYANA BERTO DE FREITAS	AIQ	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502600457	498	141	ANA ALICE NORBERTO DIOGO	AIQ	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2502600348	287	156	RAFAEL ARUEIRA DE SOUZA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ matriculado
2502600743	302	713	ALESSANDRA DA SILVA PARETO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600277	303	418	ANNY CHRISTINA COSTA DA SILVA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600211	308	650	DANIEL JUNIOR VIANA HONORATO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600123	310	38	LARA MACHADO DA SILVA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ matriculado
2502600429	311	5	ELAINE CARVALHO BRITO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600098	315	225	DAYANE ROSA DE MOURA VASCONCELLOS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ matriculado
2502600616	316	103	JOELSA GOMES XIMENES TAVARES DA CRUZ	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600591	319	439	ANGÉLICA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600504	321	30	FERNANDA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600664	326	146	LYRANNA DIAS BARBOSA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600199	329	591	KAYO DOS SANTOS NICOLAU	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600681	330	286	RILA DA SILVA PECANHA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ matriculado
2502600324	331	726	JULIA ALCANTARA GOMES	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600223	332	394	ELISANGELA DA SILVA GODINHO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ matriculado
2502600392	333	603	ROBERTA SILVA BAYER DE SOUZA MOREIRA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600460	335	31	MIDIÃ SUÉLEN DE OLIVEIRA DOS SANTOS STUCKIM	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600649	337	517	DANIELLE INFANTE PEÇANHA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600547	342	611	LUCIANA MOREIRA VIEIRA RODRIGUES	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ matriculado
2502600752	343	473	MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600092	307	14	JACQUELINE BALBINO PEIXOTO	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600028	344	107	APARECIDA DA SILVA GREGÓRIO	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ matriculado
2502600397	346	109	VERA LÚCIA TAVARES LUCAS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600069	347	319	ANA ALICE FLÔRES DA SILVA FREITAS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600014	351	126	LUCAS CASTRO JUNIOR	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600056	353	422	WESLEY GOMES TENÓRIO DA SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600312	356	716	CHAELLEN LEONARDO TEIXEIRA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600530	358	555	YURI GOMES ATAIDE	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600669	361	12	ALEXANDRA SILVA FERREIRA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600239	374	282	ANDERSON ROBERTO DO AMARAL GOULART	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600074	375	42	DANIELLE ROSA DA SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600229	376	43	MARA RODRIGUES COSTA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

2502600696	377	750	ISABELLE NEVES SANTOS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600278	345	41	TANIA CRISTINA PRATA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ matriculado
2502600283	360	698	TALITA GONÇALVES SILVEIRA ÁREAS	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600216	385	237	JOSEANE DA SILVA BARCELOS	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600287	389	471	MELINA AUGUSTO DE SOUSA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600181	392	613	DHIEGO VICTOR DA SILVA LEAL AZEREDO	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600611	397	201	AMANDA DA ROCHA MELO	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ matriculado
2502600290	398	113	VIVIAN ALVES DE ALMEIDA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ matriculado
2502600593	406	335	THAIS DE SOUZA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600299	410	266	SHEILA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600005	411	671	ELIENE RODRIGUES DOS SANTOS	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ matriculado
2502600607	511	234	LIDIANI VICENTE DA SILVA PAES	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2502600659	555	217	EDLENE FERREIRA BARRETO	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado

Outras informações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos: <<https://www.faifsul.org/estudantes/>> e <<https://autonomiaerenda.com.br/>>.

Macaé, 05 de maio de 2025

Susan de Cássia Alexandre
Coordenador do Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFF

Osmar Renato Brito Furtado
Diretor-Presidente da FAIFSUL



EDITAL FAIFSul A&R Nº 026/2025

ANEXO I - Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins, que no momento estou exercendo trabalho
() Autônomo () Profissional Liberal, função de _____, recebendo em média R\$ _____ mensais nos três meses anteriores à abertura das inscrições.

Os documentos em anexo comprovam a informação declarada (marcar um X no(s) documento(s) anexado(s)):

() Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

() Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

() Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

() Extratos bancários dos três meses anteriores à abertura das inscrições das contas ativas (corrente e/ou poupança).

() Contrato de trabalho devidamente assinado.

() Outros documentos: _____

Justificativa para apresentar outros documentos:

Declaro, ainda, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações, estando ciente de penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSul A&R Nº 026/2025

ANEXO I - DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADO OU TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro não possuir fonte de renda e assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Os documentos em anexo comprovam a informação declarada (marcar um X no(s) documento(s) anexado(s)):

() Termo de Estágio/Bolsa devidamente assinado;

() Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhado do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

() Carteira de Trabalho (CTPS): devem ser enviadas as páginas de identificação (frente e verso, as páginas que constem registros de empregos anteriores e atual e a página posterior ao último vínculo CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);

() Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Segue **link** para obter o documento: <https://servicosociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS>;

() Comprovante de recebimento do seguro desemprego, se for o caso;

() Comprovante de inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família ou Cartão do Bolsa Família;

() Comprovações do recebimento de Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

(_____) Outros documentos: _____

Justificativa: _____



() Não possuo documentos comprobatórios: Justificativa para não apresentar documentos: _____

Observação importante: Caso o declarante não possua documentos comprobatórios deve incluir uma testemunha e anexar cópias dos documentos de Identidade e CPF da mesma. A testemunha e o declarante não podem ser parentes até terceiro grau civil.

Assinatura da Testemunha: _____

Documento de Identidade da Testemunha: _____

CPF da Testemunha: _____

Data: _____, _____ de _____ de _____

Declaro, ainda, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações, estando ciente de penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____ -

Assinatura do declarante

EDITAL FAIFSul A&R Nº 026/2025

ANEXO I

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A MEIO SALÁRIO-MÍNIMO (R\$ 742,00) PER CAPITA

O candidato deverá verificar em que categoria se enquadra e apresentar cópia(s) do(s) documento(s) para comprovação de renda familiar referente a média dos três meses anteriores à data de início das inscrições do processo seletivo, ou seja, os meses de dezembro de 2024, janeiro e fevereiro de 2025.

1. TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM A FAMÍLIA DEVEM COMPROVAR RENDA:

1.1 Se algum membro da família for menor de idade: apresentar Certidão de Nascimento, Documento oficial de Identificação com foto ou CPF do menor;

1.2 Para todos os membros da família maiores de 18 anos: apresentar Documento oficial de Identificação com foto ou CPF, assim como documentos comprobatórios da situação de renda declarada.

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS

2.1 Contracheques;

2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.3 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);

2.4 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

2.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

2.6 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições (item exclusivo para quem não possui contracheques).



3. ATIVIDADE RURAL

- 3.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;
- 3.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 3.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 3.5 Notas fiscais de vendas.

4. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 4.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições.

5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 5.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 5.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições;
- 5.5 Declaração de Autônomo ou Profissional Liberal, conforme modelo disponível neste Edital;
- 5.6 Contrato de trabalho devidamente assinado.



6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 6.2 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições;
- 6.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7. CANDIDATOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NAS DEMAIS CATEGORIAS COM RENDIMENTOS EXCLUÍDOS PARA FINS DA SOMA DE RENDA PER CAPITA

- 7.1 Comprovante de inscrição ou declaração, em papel timbrado, de confirmação da inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família ou Cartão do Bolsa Família;
- 7.2 Comprovantes do recebimento de Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

8. OUTROS (ESTÁGIOS, BOLSAS OU DESEMPREGADO)

- 8.1 Termo de Estágio/Bolsa devidamente assinado;
- 8.2 Declaração de Desempregado, conforme modelo disponível neste Edital;
- 8.3 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 8.4 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);
- 8.5 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 8.6 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.



EDITAL FAIFSul A&R Nº 026/2025
ANEXO II - FICHA DE MATRÍCULA

DADOS PESSOAIS

CURSO:		2. TURNO:	3. Grupo/Ação afirmativa/Cota:	
4. NOME:				
5. DATA NASCIMENTO:				
6. ENDEREÇO:				
		7. NÚMERO:	8. COMPLEMENTO:	
9. BAIRRO:			10. CEP:	
11. CIDADE:			12. ESTADO:	
13. SEXO: () F () M		14. ETNIA: () Amarela () Branca () Preta () Parda () Indígena () Não declarada		
15. E-MAIL:				
16. TELEFONE RESIDENCIAL:		17. TELEFONE CELULAR:		19. TELEFONE COMERCIAL:
20. NACIONALIDADE:			21. ESTADO CIVIL:	
22. NÚMERO FILHOS:		23. PROFISSÃO:		24. TIPO SANGUÍNEO:
25. NATURALIDADE:				
26. GRAU DE INSTRUÇÃO:		() Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós-Graduado		
27. RENDA FAMILIAR PER CAPITA (SIG): (SM: Salário Mínimo – R\$ 1.518,00) a) RFP < 0,5 SM b) 0,5 SM < RFP < 1 SM c) 1 SM < RFP < 1,5 SM d) 1,5 SM < RFP < 2,5 SM e) 2,5 SM < RFP < 3 SM f) RFP > 3 SM				
28. PESSOA COM DEFICIÊNCIA?? () Sim () Não SE SIM, QUAL?				
a) Visual b) Física c) Auditiva d) Mental e) Múltipla f) Condutas Típicas g) Outro - Qual? _____				
29. QUANTOS MEMBROS POSSUI NA FAMÍLIA? _____				

DOCUMENTAÇÃO

30. CPF:	31. Nº IDENTIDADE:	32. UF:	33. ORGÃO EXPEDIDOR:	34. DATA EMISSÃO: / /
35. Nº TÍTULO ELEITORAL:	36. ZONA:	37. SEÇÃO:	38. DATA EMISSÃO: / /	39. UF:
40. Nº CERT RESERVISTA:	41. REGIÃO MILITAR:	42. SÉRIE:	43. UF:	44. ANO:
45. CERTIDÃO CIVIL: () Nascimento () Casamento				
46. NÚMERO DO TERMO:	47. FOLHA	48. LIVRO:	49. DATA EMISSÃO: / /	



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

50. CARTÓRIO:			
51. MUNICÍPIO DO CARTÓRIO:		52. UF:	

DADOS ESCOLARES:

53. ESCOLA ONDE CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL:	55. ANO DE CONCLUSÃO:
56. ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO:	57. ANO DE CONCLUSÃO:
58. ÁREA DE PROCEDÊNCIA DA ESCOLA DE ORIGEM: () Urbana () Rural	
59. TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM: () Pública Municipal () Pública Estadual () Pública Federal () Particular () Filantrópica () Outro	

DADOS DA FAMÍLIA

60. NOME DO PAI:		61. FALECIDO? () Sim () Não
62. NOME DA MÃE:		63. FALECIDA? () Sim () Não
64. GRAU DE INSTRUÇÃO DO PAI: ()	65. GRAU DE INSTRUÇÃO DA MÃE: ()	
a) Ensino Fundamental Incompleto b) Ensino Fundamental Completo c) Ensino Médio Incompleto d) Ensino Médio Completo e) Ensino Superior Incompleto f) Ensino Superior Completo g) Pós-Graduado h) Mestrado i) Doutorado j) Analfabeto k) Alfabetizado		
66. ESTADO CIVIL DOS PAIS: () Casados () Divorciados () Solteiros () Viúvo(a) () Outros		
67. ENDEREÇO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL (CASO O ALUNO NÃO MORE COM OS PAIS):		68. NÚMERO:
69. COMPLEMENTO:	70. BAIRRO:	71. CEP:
72. CIDADE:		73. ESTADO:
74. TELEFONE RESIDENCIAL:	75. TELEFONE CELULAR :	76. TELEFONE COMERCIAL:
77. E-MAIL DOS PAIS:		
78. RENDA FAMILIAR DE QUANTOS SALÁRIOS MÍNIMOS?		
79. ONDE O ALUNO RESIDE? () Com os Pais () Casa de Estudantes () Cônjuge () Mãe () Pai () Amigos () Pensionato () Outros		
80. NOME DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO:		81. PARENTESCO:

Assumo a responsabilidade pela indenização, total ou parcial, de danos causados por mim ao patrimônio deste estabelecimento, assim como de respeitar os dispositivos do seu regimento Interno.

Declaro estar ciente de todas as informações contidas neste documento.

(local), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSul A&R Nº 026/2025

ANEXO III A - DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM, VOZ E NOME

Pelo presente instrumento particular, eu _____,
de nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, portador da Carteira de Identidade

nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____,
residente _____ na

_____ nº _____,
bairro _____, cidade _____,
estado _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia Fluminense a reproduzir, veicular e divulgar, gratuitamente, a minha imagem,
voz e nome, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação,
fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, redes sociais,
material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a
ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Termo de autorização de uso de imagem, voz e nome e de consentimento para o tratamento de dados pessoais – Banco de Imagens Petrobras (“BIP”)

Titular

_____ (nome completo por extenso), estado civil _____, profissão _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo, cidade e estado), CEP _____

Controladora

Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

Consentimento para tratamento de dados pessoais

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar sua aceitação com o presente termo, o Titular consente e concorda com que a Petrobras realize o tratamento dos seus dados pessoais para finalidades específicas, na forma e nas condições descritas abaixo.

Dados pessoais e finalidades do tratamento

A Petrobras fica autorizada a **usar, reproduzir e realizar o tratamento** da minha **imagem, voz e nome** contidos nas fotografias e/ou vídeos, que ficarão armazenados no Banco de Imagens da Petrobras (“BIP”) e poderão ser utilizados pela Petrobras, livre de quaisquer ônus e sem que seja devido ao Titular qualquer pagamento, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebida, conforme detalhado abaixo:

1. Programa Autonomia e Renda Petrobras. O Programa Autonomia e Renda Petrobras, em parceria da Petrobras com os Institutos Federais, visa a oferta de cursos de formação profissional nos níveis técnico subsequente ao ensino médio e de qualificação profissional relacionados ao eixo tecnológico de controle e processos industriais. As vagas ofertadas são destinadas a grupos populacionais em condições de vulnerabilidade e exclusão social, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, priorizando mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, moradoras da área de abrangência das operações da Petrobras.

Os dados pessoais listados neste Termo, no âmbito do contexto descrito acima, serão utilizados para as seguintes finalidades:

- campanhas internas
- usos institucionais externos
- publicidade
- desinvestimentos/ venda de ativos;
- divulgação de diversidade (de gênero, raça, opção sexual, idade, capacidade física).

2. Esta autorização inclui todas as modalidades de utilização em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, incluindo, mas não se limitando a, por exemplo:

- Transmissão e retransmissão através de televisão, satélite, celular e rádio;
- A disponibilização através de redes de computadores, como internet, intranet, e-mail, telefonia, banco de dados e similares;
- A exibição localizada em eventos, painéis, telões, cinema, displays e painéis impressos;
- A distribuição de cópias físicas através de cd, dvd, blu-ray, fita magnética, disco ótico, pendrive, disco rígido, fonograma e impressos em geral.
- São permitidas ainda a edição, modificação, adaptação, publicação, reprodução total ou parcial, interatividade e tradução.

A presente autorização engloba a possibilidade de alteração da imagem para uso em obra composta, utilização em publicidade, institucional ou não, mala-direta e promoções em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, desde que não se desnature a finalidade nem se desvirtue o contexto original em que foi concebida.

A Petrobras está ainda autorizada a sublicenciar o uso da imagem do Titular a terceiros, nos mesmos termos da autorização acima, bem como do disposto sobre Compartilhamento dos dados abaixo.

Prazo O Titular autoriza o uso e consente com o tratamento da imagem, voz e dados, nas condições previstas neste Termo até cinco anos após o encerramento da vigência contratual do programa supracitado.

Compartilhamento dos dados

A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com terceiros subcontratados, parceiros de negócio, editoras, pesquisadores, veículos de comunicação e outras Participações Societárias da Petrobras; desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebido, observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18, para as seguintes finalidades:

- Prestação de serviços relacionados à implementação das finalidades previstas no item 2 supra.

A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com órgãos governamentais, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebido e observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18.

Segurança dos Dados

A Petrobras responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter da Petrobras, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento, e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; VIII - revogação do consentimento, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ao endereço eletrônico bipetrobras@petrobras.com.br.

A revogação do consentimento e pedido de eliminação dos dados pessoais acarretará exclusão da imagem do BIP, não sendo mais utilizada futuramente.

O Titular declara que tem ciência de que, no caso de campanhas corporativas já realizadas, em andamento ou encaminhadas para divulgação, não será possível realizar a eliminação dos dados pessoais, e, portanto, os dados do Titular serão utilizados para publicação.

Por ser essa a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso e tratamento dos meus dados pessoais acima descritos, sem que nada haja a ser reclamado, a qualquer título, sobre direitos à minha imagem, nome e/ou voz, ou a qualquer outro direito.

_____, ____/____/____.

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSul A&R Nº 026/2025

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

De acordo com o estabelecido neste Edital, eu _____, inscrito para preenchimento de vagas relativas ao Curso _____, inscrito sob o CPF nº _____,

declaro, sob penas da lei, identificar-me como

(Observação: selecione/marque todas as condições que correspondam ao seu perfil):

I - Desempregado ou pessoa de baixa renda - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

II - () preto () pardo

III - () mulher

IV - () pessoa com deficiência - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

V - () indígena ou quilombola

VI - () pessoa transgênero, transexual ou travesti

VII - () pessoa refugiada - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

(Local e data) _____, ____/____/____

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSul A&R Nº 026/2025

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Nome: _____

Nome Social: _____

Documento de Identidade: _____

Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Curso: Auxiliar de Serviços Diversos

De acordo com o estabelecido na Homologação do Resultado Final do Edital, na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo.

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____

CEP: _____ Estado: _____

Cidade: _____

Bairro: _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

(Local e data) _____, ____/____/____

Assinatura do declarante